



GABINETE VEREADOR FOLHA

Processo nº 439/2024

Fls. nº 02

Projeto de Lei nº 423 DSL

Palmas/TO 04/04/2024

PROJETO DE LEI Nº 80/2024 DE 04 DE ABRIL DE 2024.

AUTOR: VEREADOR FOLHA

À Comissão de
Constituição,
Justiça e Redação
04/04/2024
Presidente

Ver. Folha
Presidente

**CONCEDE O TÍTULO DE
CIDADÃO PALMENSE AO
SENHOR WADSON MARCOS
DE CASTRO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS decreta:

Art.1º - Fica concedido o título de cidadão palmense ao senhor Wadson Marcos de Castro

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, Gabinete do Vereador Folha, aos 04 dias do mês de abril de 2024.

JOSÉ DO LAGO FOLHA FILHO
Vereador - PSDB

Ver. Solange Duailibe
1ª Secretária

Ver. Márcio Reis
2º Secretário



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa conceder o título de cidadão Palmense ao senhor Wadson Marcos de Castro, brasileiro nato, nascido em Goiânia-GO em 23 de janeiro de 1960, chegou ao estado do Tocantins em 1989, conforme o decreto nº 730/89 de 29 de abril de 1989, com efeitos retroativos a 10 de janeiro de 1989. Desde então, dedicou sua vida profissional ao desenvolvimento e à segurança do estado e de sua capital, demonstrando um compromisso de praticamente 35 anos com o bem-estar e a segurança da população.

Sua carreira na segurança pública iniciou-se em 1989, quando foi designado para a Delegacia de Miranorte. Posteriormente, atuou na Delegacia Especializada de Miracema, onde teve papel fundamental na fiscalização da área destinada à implantação da capital, garantindo a segurança dos trabalhadores e evitando invasões irregulares.

Em 16 de março de 1990, foi transferido para a Delegacia Municipal de Palmas, tornando-se um dos primeiros servidores lotados no município por meio da portaria nº 068/90. Logo após em 28 de janeiro de 1991, assumiu a responsabilidade pelo expediente da Delegacia de Polícia de Taguarucu, demonstrando liderança e compromisso com a segurança pública da região.

Ainda em 1991 mais precisamente no dia 01 de outubro, o Sr. Wadson foi cedido à Prefeitura Municipal de Palmas, onde permaneceu até 1994. Nesse período, dedicou-se ao desenvolvimento e segurança da capital. Em 1994 retornou aos serviços na secretaria de segurança pública do Estado.

Em 15 de abril de 1998, foi nomeado Diretor da Casa de Prisão Provisória de Palmas, cargo que ocupou até 2002, diante da trajetória



GABINETE VEREADOR FOLHA

Fis. nº 04

exemplar e das relevantes contribuições do Sr. Wadson Marcos de Castro a segurança e desenvolvimento de Palmas-To, torna-se evidente a necessidade de sua aclamação como Cidadão Palmense.

Pelo exposto, considerando a relevância do projeto ora proposto, conto com o apoio e voto favorável dos Nobres Pares para aprovação da presente demanda.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, Gabinete do Vereador
Folha, aos 04 dias do mês de abril de 2024


JOSÉ DO LAGO FOLHA FILHO
Vereador – PSDB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2010210180

NOME
MADSON MARCOS DE CASTRO

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
051997 SSP TO

CPF
228.519.501-67

DATA NASCIMENTO
23/01/1960

FILIAÇÃO
SEBASTIAO DIVINO DE CASTRO
NALDECINDA MARIA DE CASTRO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
01092217209

VALIDADE
20/07/2025

1ª HABILITAÇÃO
30/05/1979

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PALMAS, TO

DATA EMISSÃO
29/07/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

30914009138
T0027739282

TOCANTINS

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN